



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982-1179

CNPJ Nº 44.229.839/0001-71

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - SP

### PORTARIA N º 073, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

**“LIMITA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO  
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”**

**MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO**, Prefeita do  
Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a atual situação financeira por que  
passa o município, que padece com a queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o  
atual índice da folha de pagamento ao limite estabelecido na Lei de Responsabilidade  
Fiscal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se evitar a  
realização de horas extras desnecessárias, privilegiando o princípio da eficiência;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que todo e qualquer servidor deste Município só poderá realizar horas extras mediante autorização prévia e expressa do respectivo Diretor de Departamento ou do responsável imediato, de acordo com a necessidade extrema e inadiável do serviço;

**Art. 2º** As horas extras prestadas em desacordo com o estabelecido no art. 1º serão consideradas não realizadas;

**Art. 3º** Os diretores de departamento e superiores imediatos deverão efetuar escalas de revezamento para que todos os funcionários possam gozar do regular intervalo intrajornada;

**Art. 4º** Os servidores deverão registrar seu ponto de acordo com os horários de entrada e saída definidos em sua escala de serviço;

**Art. 5º** Administração poderá adotar outras medidas que visem a limitar a realização de horas extras bem como o pagamento das horas extras já prestadas em desacordo com o disposto no art. 1º

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, que será feita por afixação.

---

**Maria Salete Zanirato Giolo**  
**Prefeita Municipal**